



LEI N° 1.511, DE 3 DE JUNHO DE 2005

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR PERMUTA DE IMÓVEIS”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno, encerrando 511,74m², trecho da Rua Belo Horizonte (antiga Rua B), do Loteamento Núcleo Industrial Célia Mota, alterando sua destinação de “bem de uso comum” para “bem dominical.

Parágrafo Único. A área em apreço, configurada na planta – ANEXO I, encontra-se descrita no memorial – ANEXO II, anexos estes que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a permutar a área referida no artigo anterior com uma outra, encerrando total de 542,06m² também situada no loteamento em apreço, constituída de parte dos lotes 1 a 3, quadra A, de propriedade de Pórtico Real Equipamentos Ltda..

Parágrafo Único. A área em questão, parte dos terrenos objeto das Matrículas n°s. 49.399, 49.400 e 49.401, do Registro de Imóveis de Barueri, identificada na mesma planta – ANEXO I, tem as divisas e confrontações constantes do memorial descritivo – ANEXO III, que também fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º. A diferença entre os valores das áreas permutandas não será objeto de compensação entre as partes.

Artigo 4º. As partes contratantes responderão cada qual pelas despesas e tributos incidentes sobre a área que receber em permuta, inclusive no tocante à lavratura da escritura e posterior registro.

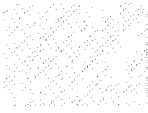
Artigo 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de junho de 2005.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Fls : N° 18
Proc: N° 408/05



AREA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE À SER PERMUTADA



PARTES DOS LOTES 01,02 E 03 DA QUADRA "A" DE PROPRIEDADE PÔRTICO REAL EQUIPAMENTO LIMITADA.

ANEXO I DA LEI Nº 1.511/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES

GOVERNO DE TRABALHO

RUBENS FURLAN
Prefeito

JOSE TADEU DOS SANTOS
Secretario - C.R.E.A.: 5060253113

JOSE PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TITULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA PERMUTA DE ÁREAS.

LOCAL

CELIA MOTTA

DATA

24/02/2005

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:500

Desenho

Arquivo



Prefeitura Municipal de Barueri

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Fls : N° 19
Proc: N° 408/05

Md082005

ANEXO II DA LEI Nº 1.511/05

MEMORIAL DESCRITIVO

Para permuta de áreas entre parte da Rua Belo Horizonte e parte dos lotes n°s 01, 02 e 03 da quadra A do loteamento Célia Motta.

Parte da Rua Belo Horizonte (Loteamento)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 01, ponto este localizado na divisa lateral à direita do lote n° 06 da quadra A de quem da Rua Belo Horizonte olha para o lote. Do ponto 01 segue em curva pelo desenvolvimento de 17,00 m até atingir o ponto 02. Do ponto 02 segue em curva pelo desenvolvimento de 5,00 m até atingir o ponto 03, sendo que do ponto 01 ao 03 a divisa confronta com o lote n° 06 da quadra A. Do ponto 03 segue em curva pelo desenvolvimento de 6,40 m até atingir o ponto 04. Do ponto 04 segue em linha reta pela distância de 6,20 m até atingir o ponto 05, sendo que do ponto 03 ao 05 a divisa confronta com parte do lote n° 05 da quadra A. Do ponto 05 deflete à esquerda pela distância de 14,34 m confrontando com a Rua Belo Horizonte até atingir o ponto 06. Do ponto 06 deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 7,00 m até atingir o ponto 07. Do ponto 07 segue em curva pelo desenvolvimento de 7,50 m até atingir o ponto 08, sendo que do ponto 06 ao 08, a divisa confronta com o lote n° 12 da quadra B. Do ponto 08 segue em curva pelo desenvolvimento de 13,10 m até atingir o ponto 09. Do ponto 09 segue em curva pelo desenvolvimento de 7,50 m até atingir o ponto 10, sendo que do ponto 08 ao 10, a divisa confronta com o lote n° 11 da quadra B. Do ponto 10 deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 16,90 m confrontando com a Rua Porto Alegre até atingir o ponto 01, ponto este onde que teve início a presente descrição e encerrando uma área de 511,74 m².



Prefeitura Municipal de Barueri

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Fls : Nº 20
Proc: Nº 408/05

Parte do lote nº 01 da quadra A

ANEXO III DA LEI Nº 1511/05

Proprietário: Pórtico Real Equipamento Limitada.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto A, localizado a 11,80 m da divisa lateral esquerda do lote nº 01 da quadra A de quem da Avenida Cachoeira olha para o lote. Do ponto A segue em linha reta junto ao alinhamento da Avenida Cachoeira pela distância de 10,70 m até atingir o ponto D. Do ponto D deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com parte do lote nº 02 da quadra A e segue pela distância de 6,40 m até atingir o ponto C. Do ponto C, deflete à esquerda e segue pela distância de 10,08 m até atingir o ponto B. Do ponto B deflete á esquerda e segue pela distância de 5,15 m até atingir o ponto A, sendo que do ponto C ao ponto A confronta com remanescente do lote nº 01 da quadra A, encerrando uma área de 59,29 m².

Parte do lote nº 02 da quadra A

Proprietário: Pórtico Real Equipamento Limitada.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto D, localizado à divisa frontal direita do lote nº 01 da quadra A de quem da Avenida Cachoeira olha para o lote. Do ponto D segue em linha reta junto ao alinhamento da Avenida Cachoeira pela distância de 22,00 m até atingir o ponto F. Do ponto F deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com parte do lote nº 03 da quadra A e segue pela distância de 9,30 m até atingir o ponto E. Do ponto E, deflete à esquerda confrontando com o remanescente do lote nº 02 da quadra A e segue pela distância de 22,16 m até atingir o ponto C. Do ponto C deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote nº 01 da quadra A e segue pela distância de 6,40 m até atingir o ponto D, encerrando uma área de 172,46 m².



Fls : N° 21
Proc: N° 408/05

Prefeitura Municipal de Barueri

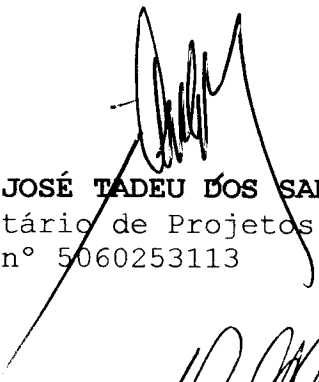
SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Parte do lote n° 03 da quadra A


Proprietário: Pórtico Real Equipamento Limitada.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto F, localizado à divisa Frontal direita do lote n° 02 da quadra A de quem da Avenida Cachoeira olha para o lote. Do ponto F segue em linha reta junto ao alinhamento da Avenida Cachoeira pela distância de 13,00 m até atingir o ponto G. Do ponto G deflete à esquerda e segue em curva pelo desenvolvimento de 14,30 m confrontando com a Avenida Cachoeira e a Rua Aracaju até atingir o ponto H. Do ponto H segue em linha reta pela distância de 21,00 m confrontando com a Rua Aracaju até atingir o ponto I. Do ponto I deflete à esquerda pela distância de 15,10 m até atingir o ponto J. Do ponto J deflete à direita e segue pela distância de 5,70 m até atingir o ponto K. Do ponto K deflete à direita e segue pela distância de 14,30 m até atingir o ponto E, sendo que do ponto I ao ponto E confronta com remanescente do lote n° 03 da quadra A. Do ponto E deflete à esquerda confrontando com o lote n° 02 da quadra A e segue pela distância de 9,30 m até atingir o ponto F, e encerrando uma área de 310,31 m².



Eng° **JOSÉ TADEU DOS SANTOS**
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113



Eng° **JOSÉ PAULO DE CARVALHO**
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476